



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Lei Nº 1115/2020

Inocência-MS, 23 de março de 2020.

“Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esporte localizada no Centro Educacional de Inocência “Professor Olivalto Elias da Silva” e dá outras providências.”

José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Abel de Queiroz” a Quadra de Esporte localizada no Centro Educacional de Inocência “Professor Olivalto Elias da Silva.”

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**